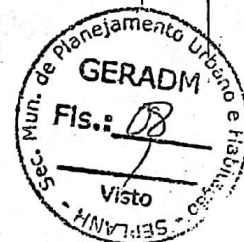


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Belª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5.536. LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra 46, situado à Rua J-17, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 454,3 metros quadrados, sendo: pela Rua J-17, 12,00 metros; pela linha do fundo, dividindo com os lotes 13 e 17, 14,19 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 8, 34,08 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 6, 41,64 metros. **PROPRIETÁRIA**: INTERESTADUAL MERCANTIL SOCIEDADE ANONIMA, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, CGC/MF 17.177.460/0002-73. **TÍTULOS AQUISITIVOS**: Transcritos sob números 21.870 a 21.872, Livro 3-Q, fls.98/99, deste Registro, em área maior e inscrição do loteamento número 38, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 24 de agosto de 1978, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.684-A, fls.95/96, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por MIGUEL SANTANA DA SILVA, brasileiro, CPF.014.202.241-15, CI.110.701, comerciante, casado com IDELMINA SANTANA SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 68, nº 319, Centro, pelo preço de Cr\$6.900,00. **CONDIÇÕES**: O Adquirente se comprometeu a obedecer sempre e rigorosamente as restrições feitas pela transmitente, quanto a forma das construções a serem feitas no lote de terras objeto da Matrícula, como condição essencial da mesma escritura, e o desrespeito de qualquer delas autorizam a sua rescisão de pleno direito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de outubro de 1978. Oficial, 4504.

VIDE R.02-VENDA. 98

R.02-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 15 de outubro de 1980, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.279, fls.191/192vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por JOSÉ BATISTA PEREIRA, brasileiro, bancário, CPF.005.082.501-10 e CI.80.124-Goiás, brasileiro, casado com EUNICE COELHO BATISTA, residente e domiciliado na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, pelo preço de Cr\$150.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de novembro de 1980. Oficial,

VIDE R.03-VENDA.

R.03-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 23.12.88, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.441, fls.015/016vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, brasileiro, administrador de empresa, CPF.270.183.181-49, casado com VIVIANNI RIBEIRO GOMES DE MIRANDA MARINHO, residente e domiciliado à Rua 5, nº 605, Aptº 301, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de

105.086.0114.0006



Cz\$400.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de fevereiro de 1989. Oficial,
VIDE R.04-VENDA.

R.04-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 15 de junho de 1989, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.450, fls.029/030vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **EPAMINONDAS FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF.190.963.301-10, casado com **PATRÍCIA AUGUSTA BARBOSA DE OLIVEIRA** e **JOSÉ DOMINGOS CONSORTE**, CPF.061.262.941-49, casado com **ZEILER ARATAQUE OLIVEIRA CONSORTE**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Ncz\$2.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de junho de 1989. Oficial,

VIDE R.05-VENDA DE 50%.

R.05-5.536: VENDA DE 50%: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19.01.90, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.464, fls.091/092vº, 50% do imóvel objeto da Matrícula foi **VENDIDO** a **EPAMINONDAS FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, CPF.190.963.301-10, casado com **PATRÍCIA AUGUSTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Ncz\$10.000,00. **REFERÊNCIA:** Com a presente aquisição o adquirente passou a ser proprietário integral do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de janeiro de 1990. Oficial,

VIDE R.06-VENDA.

R.06-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 26 de agosto de 1991, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.975, fls.025, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **JORGE KALUF**, brasileiro, odontólogo, solteiro, CPF.437.680.831-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$400.000,00. Nesse valor está incluído o imóvel objeto da Matrícula 5.536, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 1991. Oficial,

VIDE AV.07-CASAMENTO e R.08-VENDA.

AV.07-5.536: CASAMENTO: Certifico que, o adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula, qualificado no R.06 supra, teve o estado civil alterado para casado, em virtude de seu casamento realizado em 06.02.93, sob o regime de comunhão parcial de bens com **LAILA ANTONIO MADI KALUF**, conforme Certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil 1ª Circunscrição, desta Capital, Termo nº 9.828, fls.115v, Livro B-17. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de maio de 1994. Oficial,

R.08-5.536: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 31.03.1995, nas notas do 3º Tabelião, desta Capital, Lº.623, fls.149/150, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **LUIZ JOSÉ PARENTE**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **FUJIE AKAGAWA PARENTE**, CPF.360.763.258-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua João Augusto Roriz, nº 1.842, Vila Xavier, pelo preço de R\$17.500,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de abril de 1995. Oficial,

VIDE R.13-VENDA.

R.09-5.536: HIPOTECA: Pela Cédula de Crédito Comercial nº.97/00251-8, emitida nesta Capital em 05.11.1997, os proprietários qualificados no R.08 retro, garantidores da firma Devedora **ROLTRAN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DE PAPEL, FERRAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, à Avenida T-2, nº 3.531, Setor Sol Nascente, CGC/MF 33.282.724/0001-24, deram o imóvel constante da presente Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, Agência Independência, nesta Capital, CGC/MF 00.000.000/3164-07, para garantia dívida do valor de R\$382.525,62, com vencimento em 10.12.1997, pagáveis na forma prevista do Registro 894, Livro 03, fls.001, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de

Reanu

novembro de 1997. Oficial,

VIDE AV.10-CANCELAMENTO.

AV.10-5.536: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pelo Credor, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 27.03.2002, fica cancelada e nenhum valor jurídico a hipoteca objeto do R.09 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de abril de 2002. Oficial,



R.11-5.536: PENHORA: Goiânia, 04 de dezembro de 2002. **AUTOR:** ESTADO DE GOIÁS. **RÉU:** LUIZ JOSÉ PARENTE e sua mulher FUJIE AKAGAWA PARENTE, qualificados no R.08 retro. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 09.09.2002, extraído dos autos nº 205, Protocolo nº 200000342933, de Execução Fiscal, expedido pela 2ª Escrivania da Fazenda Pública Estadual, desta Capital. **VALOR:** R\$367.497,97, figurando como depositário o Sr. Valdivino Rodrigues de Souza. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.12-CANCELAMENTO.

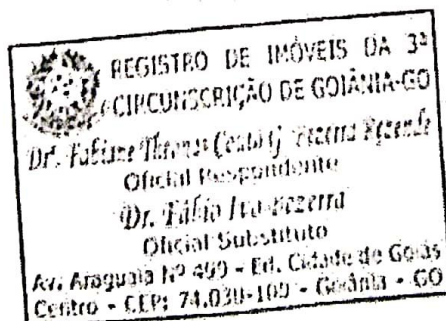
AV.12-5.536: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, nos termos do Mandado de Desconstituição, passado em 17.11.06, extraído dos autos nº 206, Protocolo nº 200600823800, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Municipal, desta Capital, devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.11 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de abril de 2007. Oficial,

R.13-5.536: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 29.05.07, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2950-N, fls.083/088, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a JOSÉ ANTÔNIO JORGE, brasileiro, médico veterinário, CPF.058.016.301-63, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA HEROINA DE BRITO JORGE, residente e domiciliado à Rua J-17, Qd.46, Lt.07/08, Setor Jaó, nesta Capital, pelo preço de R\$75.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 316.9306-3, em 20.06.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de junho de 2007. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 05 de agosto de 2021.

Mariane de Jesus
Oficial Interina

Matrícula.....:R\$ 28,39
Atos(6).....:R\$ 42,60
Complemento.....:R\$ 4,22
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,76
Taxa Judiciária.....:R\$ 15,82
*Fundos Estaduais...:R\$ 30,08
Valor Total.....:R\$ 124,87



Fundos Estaduais(10%=R\$7,52); Funesp(8%=R\$6,02); Estado(3%=R\$2,26); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,50); Funproge(2%=R\$1,50); Fundepeg(1,25%=R\$0,94); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,94); Funpes - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=R\$1,80); FECAID(1,60%=R\$1,20); FUNEMP (3,00%=R\$2,26); Funcomp(3%=R\$2,26); FEMAL-GO(2,5%=R\$1,88);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS